



MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.065/2013-PMM

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ O
COMITÊ ISRAELITA DO AMAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública no Município de Macapá, o Comitê Israelita do Amapá, com sede em Macapá.

Parágrafo único. Caso a entidade venha a sofrer alteração em seu nome, mas permanecendo com a mesma personalidade jurídica, manter-se-ão inalterados os efeitos da declaração.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 19 de julho de 2013.



CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM